



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1417 / 2017 Ordinário Data: 13/02/2017 Página 1 / 1

Credor: 103423 RAQUEL RODRIGUES DA SILVA

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 236.432.859-49

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES
Reduzido: 139
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação: /

Data Licitação: /

Nº Contrato: /

Nº Convênio: /

Dotação Inicial
17.364,38

Saldo Anterior
16.187,02

Valor
1.810,00

Saldo Atual
14.377,02

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE RECEITAS RECOLHIDA INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1.810,00	1.810,00

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.810,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: RAQUEL RODRIGUES DA SILVA
C.P.F.: 236.432.859-49

SECRET. TRIBUTAÇÃO
MEM. / INTERNO – 05/2017

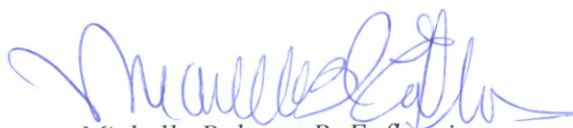
Marialva, 13 de fevereiro de 2017.

A
Secret. de Finanças.

ASSUNTO: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS

Através do presente, encaminho em anexo o processo administrativo juntamente com o parecer jurídico, para que Vossa Senhoria empenhe o valor a ser restituído referente ao ITBI, pagos referentes à arrematação de imóvel, no valor de R\$ 1.810,00 (Um mil, oitocentos e dez reais e dez centavos), a ser restituídos ao requerente, visto que a arrematação foi anulada.

Atenciosamente,



Michelle Bohnert P. Euflausino
Coord. da Divisão de ITBI e IPTU

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
Protocolo Nº: 339 12017
Data: 02/02/2017 Horas: 11:45
Funcionário: [assinatura]

RAQUEL RODRIGUES DA SILVA abaixo assinada, brasileiro(a),
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º
236.432.859-49, residente à Rua ou Av.
ESTACIO DE SA n.º 90-A, Bairro ZONA DOIS.
MARINGA

Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o

Requer o ressarcimento do pagamento da taxa
de ITBI paga por ocasião da arrematação de uma
casa em um leilão judicial que foi cancela-
do conforme ofício em anexo.

tendo a presente finalidade de Ressarcimento da Taxa.

Sujeitando-se o(a) requerente as formalidades legais.

DEPTO. DE TREZORARIA
ENTRADA ☒ SAÍDA ☐
EM:/...../.....

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 02 de Fevereiro de 2017

Obs. _____

Banco: BRADESCO (PRIME MARINGA)

Agencia: 3475

c/c: 300532-1

ASS. [assinatura]
(44) 3031-8477
(44) 99825-8385



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

01ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065200 e-Mail: vdt01mga@trt9.jus.br

Ofício Nº: 1.814.489/2016

Maringá, 09 de dezembro de 2016

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO
86.990-000 - MARIALVA - PR

Referência: : 04590-2010-020-09-00-5 (RTOrd - Ajuizada em 28/07/2010)
0000930-35.2010.5.09.0020

Autor: : José Carlos Martins - CPF 379.490.201-72

Réu: : Geraldo Aparecido Agostinho - CPF 436.836.659-04

Assunto: : **INFORMA ANULAÇÃO DA ARREMATACÃO**

Informo que foi ANULADA a arrematação ocorrida nos autos em referência, objeto da Carta de Arrematação nº 0.123.862/2015, expedida em favor de Raquel Rodrigues da Silva, relativa ao bem abaixo descrito, nos termos do acórdão exarado na Ação Anulatória nº 00442-2015-020-09-00-6, em que foi provido o recurso ordinário interposto pela parte autora, o qual reformou a sentença e reconheceu a invalidade da penhora e da arrematação do imóvel:

"Data de terras sob nº 04-remanescente, da quadra nº 11, com área de 152,75m², situada no Loteamento Jardim Presidente, no Município de Marialva/PR, contendo uma casa em alvenaria, com cerca de 115m², dentro das divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 23777 do Registro de Imóveis de Marialva".

Liane Maria David Mroczek
Juíza Titular de Vara do Trabalho

"Conciliar também é realizar justiça"

00200

SIPR460 - Emitido por: CARLOS VIEIRA

DOCUMENTO

FASE: 12

0023489164

TRT/PR na Internet: www.trt9.jus.br

Certifico que procedi a entrega
à EM MÃOS

Em 09/12/2016

Documento assinado com certificado digital por LIANE MARIA DAVID MROCZEK
Confira a autenticidade no site www.trt9.jus.br/processoeletronico - Código: 3Q2K-F613-681J-5F9T
Número único CNJ: 0000930-35.2010.5.09.0020

**PODER JUDICIÁRIO****Justiça do Trabalho****Tribunal Regional do Trabalho - 9.^a Região**01^a VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08

CEP: 87.050-440 Fone: (44)3306-5200 e-Mail: vdt01mga@trt9.jus.br

52516783
AUTORIAAutos nº 04590-2010-020-09-00-5 (RTOrd)
0000930-35.2010.5.09.0020

Doc. nº 1.811.566/2016 - Fase: 12 - pag. 1.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do requerimento de fl. 99.

Em 08/12/2016.

Rodrigo Carlos Caldine de Campos
Diretor de Secretaria

Oficie-se à Prefeitura Municipal de Marialva e ao Cartório de Registro de Imóvel de Marialva informando sobre a anulação da arrematação determinada nos autos de Ação Anulatória nº 00442-2015-020-09-00-6, observando-se que os ofícios deverão ser entregues diretamente pela arrematante.

Intime-se a arrematante para a retirada dos ofícios, deixando-a ciente de que os requerimentos para restituição de taxas/emolumentos deverão ser formulados diretamente aos órgãos arrecadadores, uma vez que a quantia recolhida não se encontra à disposição deste Juízo.

Em 08/12/2016.

LIANE MARIA DAVID MROCZEK
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Documento assinado com certificado digital por Liane Maria David Mroczek em 08/12/2016

Confira a autenticidade no site www.trt9.jus.br/processoeletronico - Código: 6P2R-E613-6711-9634
Número único CNJ: 0000930-35.2010.5.09.0020

COMPROVANTE DE OPERAÇÃO
IMÓVEIS COM CÓDIGO DE BARRAS

AG. DEF. MUN. MARIALVA/PR

AG. DEF. MUN. MARIALVA/PR
CÓDIGO: 236 - MARIALVA/PR

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/02/2015
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/02/2015
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/02/2015
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/02/2015
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/02/2015
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/02/2015
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/02/2015
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/02/2015
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/02/2015
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/02/2015
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/02/2015
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00
VALOR DO IMÓVEL: 1.810,00

CÍPIO DE MARIALVA

Estado do Paraná

Município de Tributação

Imóveis Inter Vivos - ITBI

PJ: 236.432.859-49

4.120,00/PR

095.361.249-04

30.000,00 - 4.116,00/PR

03-31-730-0110-04-R001

Area do Lote:

152,75

09-00-5

Pagável nas agências: ITAU, SICREDI e CASAS LOTÉRICAS

81770000018 2

10002580201 6

50304999915 7

00091626002 9

Via Contribuinte

Autenticação Mecânica

N. da Guia: 408 / 2015

Cadastro 1 04115000 Divida: 10

03-31-730-0110-04-R0 000

Exercício: 2015 Parcela Única

Data de Emissão: 02/02/2015

Vencimento: 04/03/2015

Receita Aliq. Valor Base Cálculo

ITBI 2% 1.810,00 90.500,00

Total a Pagar: R\$ 1.810,00

Instruções:
Não receber após o Vencimento.



Ao Sr. Secretário Municipal de Tributação,

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO.

Submetida à apreciação desta Procuradoria Jurídica Requerimento Administrativo nº 339/2017, em que Raquel Rodrigues da Silva requer a restituição de valor de ITBI pago, tendo em vista a anulação de arrematação do imóvel que menciona.

O art. 165, I do Código Tributário Nacional assim dispõe:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido.

Assim, analisando o requerimento feito pela Requerente, observa-se que a mesma faz *jus* ao deferimento do pedido, pois não ocorreu o fato gerador do ITBI, uma vez que a arrematação não ocorreu.

Destarte, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do requerimento administrativo supra. Ressalta-se que a verificação dos valores a serem restituídos restará a cargo da Secretária Municipal de Tributação.

Marialva, 09 de fevereiro de 2017.

Lúcia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 4/2017

Data : 20/02/2017

Conta Creditada RAQUEL RODRIGUES DA SILVA

Banco: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Agência: 3475-

Conta: 300532-1

Valor Pago: 1.810,00

NºAutenticação: A268684080E889A4